



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

LEI DE N.º 61/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dá á atual Nova Travessa, nesta cidade de Paripiranga, deste Município, a denominação de Travessa PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, e determina outras providência.

A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o prefeito municipal sanciona:

Art. 1.º - Passa a Nova Travessa, localizada entre a casa do Sr. Galdino, até o imóvel de Antônio Praiano, situada na localidade Correntes, nesta cidade de Paripiranga, Bahia, a denominar-se **TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 29 de maio de 2012.

George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito

Autor: Ver. Ubirajara Dias Rabelo Andrade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 61/2012**, de 29 de maio de 2012. **“Dá á atual Nova Travessa, nesta cidade de Paripiranga, deste Município, a denominação de Travessa PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, e determina outras providência”**. Originado do Projeto de Lei nº 02/2012, de 13 de abril de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 22 de maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 06(seis) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 29 de maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, concluindo o processo Legislativo em 29 de maio de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 29 de maio de 2012.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA